



MPV 432

00422

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas	
Recebido em	29/05/2008 às 12:00
Assinado	Matr.: _____

MEDIDA PROVISÓRIA N.º 432 , DE 28 DE MAIO DE 2008

Institui medidas de estímulo à liquidação ou regularização de dívidas originárias de operações de crédito rural e de crédito fundiário, e dá outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA

O art. 33 da MP ... passa a ter a seguinte redação:

Art. 33. Ficam os agentes financeiros autorizados a suspender as cobranças ou execuções judiciais até o final dos prazos previstos para a conclusão do processo de renegociação para os mutuários cujas dívidas de crédito rural enquadrem-se nesta Medida Provisória e que manifestem formalmente seu interesse à instituição financeira credora até 30 de setembro de 2008.

JUSTIFICAÇÃO

A emenda visa incluir todos os agentes financeiros dentre os autorizados a suspender as cobranças ou execuções judiciais até o final dos prazos previstos para a conclusão do processo de renegociação de dívidas de crédito rural.

Brasília, 29 de maio de 2008.

Deputado Federal

